



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I      N°      2.396/91

"DA DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA MUNICIPAL"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de estrada municipal **FRANCELINO LOPES DA SILVEIRA**, a estrada que inicia no final da rua Imigrantes, passando pela localidade de Arroio do Cartucho, indo até Palmeira do Sertão, passando a altura da localidade de Cancela Preta e chácara do Senhor Francelino.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de setembro de 1991.

SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração